



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **ESCLARECIMENTOS III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2013**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2013**

1 – SOLICITANTE: RAFAEL ERNANI

**QUESTIONAMENTO:** Com interesse em participar do certame em epígrafe, pedimos esclarecimentos quanto a solicitação feita no item 5.1.1.15 do Edital, sobre o recolhimento de garantia de Proposta. Este recolhimento deverá ser feito exclusivamente em dinheiro ou poderá ser escolhido outra modalidade (Seguro Garantia ou Fiança Bancária)? No caso de seguro Garantia ou Fiança, este deverá ser apresentado junto a Tesouraria da Prefeitura ou no Caderno de Habilitação?

**RESPOSTA:** Em atenção a seu pedido de esclarecimento, informamos que a forma como proceder o recolhimento do seguro garantia esta prevista no art. 31, inciso III da Lei 8666/93, que remete ao artigo 56, caput, parágrafo 1º .

Quanto a forma de atendimento ao disposto no item 5.1.1.15, deverá efetuar comprovação na Secretaria da Fazenda – Depto de Tesouraria, a fim de receber recibo, para este compor o envelope.

São estes os esclarecimentos.

Rio Negro, 19 de abril de 2013.

Márcia Adriane Alves  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação